



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

II - RESULTADO DA AUDITORIA

**01- RELATÓRIO - CARTÓRIO DO ÓFICIO DE NOTAS E
REGISTROS DE VARJOTA (Código da Serventia: 177002)**

DADOS CADASTRAIS DA SERVENTIA (doc.01 a 04)

Nome de Fantasia: Cartório Alcântara

CNPJ: 23.706.880/0001-11

Endereço: Rua Clóvis Ximenes, 483. Centro. Varjota/CE. CEP: 62.265-000

Fone: (88) 3639-1399

Ato de Criação: O interino não soube dizer qual foi o normativo que criou a Serventia.

Titularidade: VAGA

Atribuições: Serviços Notariais e Tabelionato de Notas; Lavratura de Protesto de Títulos; Registro de Títulos e Documentos; Registro de Pessoas Jurídicas; Registro de Imóveis e Registro Civil de Pessoas Naturais.

DADOS DOS RESPONSÁVEIS E FUNCIONÁRIOS (docs. 05 a 16)

TITULAR INTERINO: VERTHON CLEANIO ALCANTARA DE SOUSA, RG sob o nº 221883492- SSP-CE e CPF nº 454.818.733-20

Ato de designação: Falta

Publicado no Diário da Justiça: Falta

Termo de Compromisso: Falta

Grau de Instrução: Superior completo em Ciências da Computação e cursando Direito

SUBSTITUTO(A): MARIA JOSÉ RODRIGUES ALCANTARA CELIANE GOMES DA SILVA, RG 96031132523 - SSP-CE e CPF 082.892.874-41

Portaria de designação: nº 09/2012 de 05/11/2012, da Lavra do Juiz de Direito, auxiliar da Comarca de Varjota.

Publicação no Diário da Justiça: DJ nº 596 em 05/11/2012

Termo de Compromisso: de 13/11/2012, da lavra da Diretora de Secretaria da Comarca de Varjota.

JUIZ DE PAZ TITULAR: EDUARDO CAMELO VALES, Ato do Governador do Estado do Ceará, de 03/02/1977.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

FUNCIONÁRIOS: O Interino, uma Substituta e três Escreventes. Todos uniformizados e devidamente amparados em seus direitos trabalhistas e previdenciários.

VERIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E INSTALAÇÃO DA SERVENTIA

1- **Localização do Cartório:** O cartório está bem localizado, no Centro da Cidade, em local de fácil acesso.

2- **Horário de Atendimento:** O atendimento ao público é de 08h às 12h e de 14h às 17h.

3- **Fachada do Prédio:** Consta na fachada identificação do Cartório através de placa.

4- **Condições de segurança do prédio e do acervo:** O cartório é forrado, com porta de vidro e por fora porta de ferro e possui sistema de segurança.

5- **Instalação do Prédio do Cartório:** O prédio é alugado, climatizado, com ótimas instalações e arquitetura moderna. É informatizado, possuindo 03 *notebooks*, 04 computadores, 03 impressoras multifuncionais com copiadora, scanner e fax, e possui rede de acesso à internet.

VERIFICAÇÕES QUANTO ÀS CONFORMIDADES (docs. 12 a 20)

6- **Vem fazendo as comunicações de alteração de endereço à Corregedoria:** A recente mudança de endereço foi comunicada, em 14/11/2012, à Corregedoria.

7- **Ato publicado de designação com Interino e Termo de Compromisso:** Verificou-se falta de portaria de designação como Interino para responder pela serventia até investidura, e conseqüente Termo de compromisso, do Sr. Verthon.

RECOMENDAÇÃO 1: Solicitar ao Juiz de Direito da Comarca de Varjota lavratura e publicação de Portaria de designação como Interino para responder pela serventia até investidura e Termo de compromisso.

8- **Residência do(a) Titular, na sede do Cartório:** Foi apresentado comprovante de endereço do Interino, na Rua Eng. Valdir Leopercio, 1300-A, Altos, Centro de Varjota/CE, nos termos do art. 74 da Lei 12.342/94.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

9- **Fixação de Tabela de Emolumentos atualizada:** Consta fixada, em local de fácil acesso ao público, Tabela de Emolumentos atualizada dos atos cartoriais, nos termos do art. 30, VII, da Lei Federal nº 8.935/94 e art. 10, VII do Provimento nº 06/2010-CGJ, inclusive passível de multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme art. 3º da Lei Estadual nº 13.522/2004.

10- **Quadro de Funcionários afixado em local visível ao público:** Não consta quadro funcional afixado, com destaque dos cargos e dos nomes do(a) interino, substituto(as) e auxiliares, como preceitua o art. 33, do Provimento nº 06/2010-CGJ.

RECOMENDAÇÃO 2: Fixar quadro funcional em local de fácil visibilidade ao público, com as informações dos cargos e dos nomes do(a) interino, substituto(as) e auxiliares.

11- **Comunicação dos óbitos registrados no mês,** ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, à Junta Militar, à Justiça Eleitoral, à Secretaria de Saúde do Município, bem como à Polícia Federal, em se tratando de estrangeiros, nos termos do art. 126 do Provimento nº 06/2010-CGJ. Constatou-se que estas informações estão sendo prestadas regularmente e nos prazos, exceto quanto à Secretaria de Saúde do Município, que passou a comunicar por determinação desta Auditoria.

RECOMENDAÇÃO 3: Informar, mensalmente, também à Secretaria de Saúde do Município os óbitos registrados no mês.

12- **Envio trimestral das informações dos nascimentos, casamentos e óbitos** ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do art. 64, do Provimento nº 06/2010-CGJ. Constatou-se que vem sendo enviada regularmente e nos prazos.

13- **Emissão de recibos de todos os atos praticados,** de acordo com o art. 10, VIII, do Provimento nº 06/2010-CGJ: Foi informado que são emitidos somente quando solicitado pelo cliente, todavia não mantém cópias arquivadas.

RECOMENDAÇÃO 4: Fornecer recibo dos emolumentos cobrados de todos os serviços prestados, ainda que não solicitado pelo cliente e manter cópias arquivadas para comprovação em inspeções posteriores.

14- **Informação dos atos gratuitos ao FERMOJU.** Verificou-se que os atos gratuitos estão sendo informados ao FERMOJU, de acordo com o art. 72, § 10, do Provimento nº 06/2010-CGJ, conforme consulta efetivada no sistema Sisguia



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

Extrajudicial.

15- **Informações no Sistema Justiça Aberta** sobre os atos praticados e a respectiva arrecadação bruta, nos termos do Provimento 24/2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. A Titular vem prestando as devidas informações nos prazos.

16- **Apresentação da Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI** à Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 15 do Decreto Lei 1.510/76, do art. 8º, da Lei Federal nº 10.426/2002 e Instrução Normativa/RFB nº 1.112/2010. Constatou-se que o Interino não vem prestando as informações da DOI, em desacordo com as mencionadas normas do Governo Federal e dos arts. 424 e 737 do Provimento 06/2010 da CGJ.

RECOMENDAÇÃO 5: Apresentar as declarações, DOI, pendentes e as demais regularmente e nos prazos, comprovar à Corregedoria o cumprimento, por malote digital.

17- **Emissão das certidões negativas de débitos** da Receita Federal do Brasil, do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS. Foram emitidas, automaticamente pelos *sites*, as certidões negativas de débitos, exceto a certidão do INSS (CND), a qual foi providenciada e encaminhada a esta Auditoria antes do fechamento deste relatório.

18- **Verificação do recolhimento do Imposto sobre Serviço à Prefeitura local.** O Interino informou que o Município de Varjota ainda não estabeleceu a cobrança do imposto sobre serviço (ISS) para os Cartórios.

19- **Atualização dos dados cadastrais (CNPJ) na Receita Federal do Brasil.** Constatou-se que endereço informado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Serventia e constante do Cartão do CNPJ estava diferente do declarado a esta Auditoria na inspeção, o que foi sanado antes do fechamento deste relatório.

20- **Apresentação do Balanço ao FERMOJU, por tratar-se Serventia Vaga.** Constatou-se que o Interino não vem apresentando o Balanço mensal ao FERMOJU, conforme determinação do CNJ.

RECOMENDAÇÃO 6: Apresentar todos os Balanços mensais ainda não declarados ao FERMOJU desde que a Serventia ficou vaga, e os demais regularmente e nos prazos, comprovar à Corregedoria o cumprimento.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

VERIFICAÇÕES DOS LIVROS (docs. 16 a 26)

21- Local de arquivamento dos livros: Os livros estão arquivados em estantes abertas de aço, contudo em sala separada para a guarda, verificou-se que as condições de guarda são adequadas para a conservação do acervo.

22- Estado de conservação dos Livros: Os livros novos e antigos estão em bom estado de conservação.

23- Livros examinados na inspeção: A-11 e 12 de Procuções; A-01-Auxiliar de Procuções, Nº 01 de Testamentos, Nº E-03 de Escrituras, 01-Auxiliar de Divórcio, 01-Auxiliar de Inventários, 01-Auxiliar de Cessão de Direitos Hereditários; A-01 de Registro de Pessoas Jurídicas; A-02 Protocolo de Registro de Títulos de Documentos; B-14, 15 e 16 de Registro de Títulos e Documentos; A-10 de Apontamento de Protestos de Títulos; Nº 05 de Instrumentos de Protestos de Títulos; Nº 01 de Protocolo de Registro de Imóveis, A-19 de Nascimentos; C-04 de Óbitos; B-07 de Casamentos e G-01 de Inscrição e Transcrição de Sentença. Registre-se que nos Livros de Testamentos e Registro de Pessoas Jurídicas não foram registrados atos no período inspecionado.

24- Livros obrigatórios não abertos: Constatou-se que a Serventia não possui os Livros de Edital de Proclamas e o Especial de Aquisições de Imóveis Rurais por Pessoas Estrangeiras, Físicas e Jurídicas.

RECOMENDAÇÃO 07: Abrir os Livros obrigatórios de Edital de Proclamas e o Especial de Aquisições de Imóveis Rurais por Pessoas Estrangeiras, Físicas e Jurídicas.

25- Ocorrências verificadas nos Livros: Após análise dos livros, estas foram as inconformidades:

Nos Livros A-11 e 12 de Procuções; A-01-Auxiliar de Procuções:

a) Espaços deixados em branco sem inutilizá-los (inconformidade prevista nos arts. 25, III e 263, II, do Provimento nº06/2010-CGJ);

b) Falta do destaque dos números dos selos utilizados, dos valores cobrados dos emolumentos, do FERMOJU e dos selos (inconformidade prevista no art. 30, VII do Provimento nº06/2010-CGJ);

No Livro A-02 de Protocolo de Registros de Títulos e Documentos:

a) Constam rasuras (inconformidade prevista no art. 267 do Provimento nº 06/2010-CGJ).



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

b) Não estavam encerrando diariamente, com as informações dos números dos documentos apresentados, estão fazendo, somente, a partir de 2013 (inconformidade prevista nos arts. 421, § 2º e art. 502 do Provimento nº 06/2010-CGJ).

Nos Livros Nº E-03 de Escrituras, 01-Auxiliar de Divórcio, 01-Auxiliar de Inventários, 01-Auxiliar de Cessão de Direitos Hereditários e B-14, 15 e 16 de Registro de Títulos e Documentos:

- a) Versos das folhas deixadas em branco sem inutilizá-los (inconformidade prevista nos arts. 25, III e 263, II, do Provimento nº06/2010-CGJ);
- b) Falta do destaque dos números dos selos utilizados, dos valores cobrados dos emolumentos, do FERMOJU e dos selos (inconformidade prevista no art. 30, VII do Provimento nº06/2010-CGJ);

No Livro nº A-19 de Nascimento:

- a) Falta rubricar as páginas (inconformidade prevista nos arts. 19 e 402, § 1º, do Provimento nº06/2010-CGJ);
- b) Constam rasuras e uso de corretivo (inconformidades previstas nos arts. 25, V e 267 do Provimento nº 06/2010-CGJ)
- c) Falta o destaque da Matrícula fornecida pelo gerador do Conselho Nacional de Justiça (inconformidade prevista nos Provimentos Nº 02 e 03 de 2009 do CNJ);

No Livro C-04 de Óbitos:

- a) Falta o destaque da Matrícula fornecida pelo gerador do Conselho Nacional de Justiça (inconformidade prevista nos Provimentos Nº 02 e 03 de 2009 do CNJ);

No Livro nº B-07 de Casamentos:

- a) Falta o destaque da Matrícula fornecida pelo gerador do Conselho Nacional de Justiça (inconformidade prevista nos Provimentos Nº 02 e 03 de 2009 do CNJ);
- b) Falta do destaque dos valores cobrados dos emolumentos, do FERMOJU e dos selos (inconformidade prevista no art. 30, VII do Provimento nº06/2010-CGJ).

RECOMENDAÇÃO 08: Corrigir as ocorrências e omissões identificadas nos livros inspecionados e apresentá-los ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Varjota para conferência. E observar com mais esmero as conformidades legais de escrituração e de formação de todos os livros.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

VERIFICAÇÃO QUANTO AO USO DOS SELOS (docs. 27 e 28)

26- **Pendências nos recolhimento do FERMOJU, referente aos selos**, conforme dados do relatório extraído do sistema de controle do Tribunal de Justiça (Sisguia Extrajudicial Online). Não constam débitos referentes a selos no período auditado.

27- **Aplicação correta e sequencial dos selos**. Os selos estão sendo aplicados, nos atos, na ordem sequencial, conforme os números de séries, de acordo com a remessa recebida.

28- **Conferência do Estoque físico dos Selos**. Constatou-se divergência, para maior, entre o estoque de selos consultado no sistema, e a quantidade física dos selos contados por ocasião da inspeção. Essa inconsistência foi sanada durante os trabalhos de inspeção, com o lançamento da diferença identificada dos selos no sistema do FERMOJU.

VERIFICAÇÃO QUANTO AOS VALORES DO FERMOJU (docs. 29 e 30)

29- **Pendências nos recolhimento dos valores do FERMOJU**. Verificou-se, conforme dados do relatório extraído do sistema de controle do Tribunal de Justiça, que a titular vem recolhendo os valores do FERMOJU, não sendo constatado débito em aberto.

30- **Conferência, por amostragem, do quantitativo dos atos praticados**. Efetivou-se contagem dos atos praticados e anotados nos livros inspecionados, no período auditado de 01/07/2012 a 31/12/2012, e confrontou-se com o quantitativo de atos informados no sistema de controle do FERMOJU, do que se verificaram divergências para menor de atos informados, conforme se seguem: 04 Atos de Nascimentos, 04 Atos de Óbitos, 01 Ato de Casamento e 01 Ato de Inscrição e Transcrição de Sentença, 686 Atos de Prenotações de Registros de Títulos e Documentos e 51 Atos de Prenotações de Registros de Imóveis. Inicialmente, durante a inspeção, o Interino foi cientificado somente dos 04 Atos de Nascimentos, 04 Atos de Óbitos, 01 Ato de Casamento e 01 Ato de Inscrição e Transcrição de Sentença, o qual manifestou justificativa sem comprovação das alegações (doc. 32); quanto aos 686 Atos de Prenotações de RTD e 51 de Imóveis, confirmaram-se somente após análise dos dados coletados na inspeção.

RECOMENDAÇÃO 09: Informar os Atos que foram constatados anotados nos livros vistoriados e foram omitidos ao FERMOJU: 04 Atos de Nascimentos, 04 Atos de Óbitos, 01 Ato de Casamento, 01 Ato de Inscrição e Transcrição de Sentença, 686 Atos de Prenotações de Registros de Títulos e Documentos e 51 Atos de Prenotações de Registros de Imóveis, no período inspecionado de **01/07/2012 a**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Camboba - Fortaleza
- Ceará - CEP 60.830-120 - DDD (0**85) Telefone: 3207-7144 - fax: 3207.7166



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

31/12/2012, em Guia Complementar, efetuando os devidos recolhimentos, comprovando à CGJ o atendimento. Garantir que todos os atos praticados em decorrência da delegação do serviço sejam declarados no sistema do FERMOJU.

31- Outras constatações da conferência dos de atos. Verificaram-se, também, lançamentos de atos no sistema de controle do FERMOJU, em número maior do que os constatados nos Livros: 07 de Registro de Títulos e Documentos. Constatou-se, ainda, inversão das informações prestadas do quantitativo de 67 Atos de Instrumentos de Protesto de Títulos como sendo de Apontamento de Protestos. Foi justificado pelo responsável, quanto aos 07 atos mais de RTD, que se referem à selos que foram danificados e informados por equívoco como atos realizados no sistema, todavia não comprovou a afirmação.

RECOMENDAÇÃO 10: Deve informar os atos no sistema do FERMOJU atentando para o código específico de cada ato, conforme Tabela vigente, garantindo exatidão das informações declaradas. Já fazendo as correções dos registros incorretos identificados.

32- Concluídos os trabalhos, foram estas as verificações e recomendações feitas pela Auditoria da Corregedoria-Geral da Justiça, com base no escopo da inspeção realizada na serventia.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto é conveniente que se remeta uma via deste relatório, pelo **Sistema de Automação Judicial Administrativo (SAJ-ADM)**, ao MM. Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Varjota, a fim de que tome conhecimento destas constatações, adotando as providências cabíveis, já cientificando o titular, para fins de atendimento das recomendações ora relacionadas, sugerindo, neste azo, a fixação do prazo de 30 (trinta) dias para tanto. Sugere-se o acompanhamento, pelo Corregedor Permanente, do atendimento destas recomendações, nos termos do Provimento nº 06/2007, desta Casa Censora, publicada no Diário da Justiça de 16/07/2007.

Por derradeiro, recomendam-se encaminhar as constatações sobre os valores do FERMOJU à Secretaria de Finanças deste Tribunal, órgão gestor do Fundo, para conhecimento, anotações, cobrança e outras providências e, à Secretaria de Recursos Humanos, as fichas atualizadas sobre as titularidades e os substitutos responsáveis, para fins de anotações no Cadastro das Serventias do Portal Extrajudicial – PEX.

À superior consideração do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça para conhecimento e providências que julgar pertinentes.

Fortaleza, 12 de julho de 2013.

Marcia A. Viana Paiva
Auditora da CGJ